



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 33 do Regimento Interno, aprova e decreta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo do Município de Fortaleza de Minas/MG ajustados a partir de 1º de janeiro de 2024 em 3,71% (três virgula, setenta e um por cento), para cumprimento das determinações constantes no art. 37, X da Constituição Federal, calculados sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º O índice de 3,71% (três virgula, setenta e um por cento)corresponde à variação verificada nos últimos doze meses anteriores ao do reajuste, ou seja, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, adotado para a recomposição da perda inflacionária apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 29 de janeiro de 2024.


Ernane Moreira Dias

Presidente da Câmara/2024